

## **ATA Nº 002/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a execução de pavimentação asfáltica, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material/equipamentos e mão-de-obra, no Bairro Linda Morada, área urbana Município de Gaurama-RS.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de 2018, às 10 horas, nas dependências do Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 026/2017, para tratar acerca da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2018, para recebimento e abertura dos envelopes da documentação e proposta financeira referente ao presente certame, conforme objeto acima descrito. Realizadas as publicações legais estiveram presentes as seguintes Empresas: **RGS ENGENHARIA S.A.** e **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, as quais se fizeram representar no ato pelos Srs. Vanderlei Antonio Simionatto e Cleison Cesar Padilha dos Santos, respectivamente. Dado início a solenidade, efetuados os esclarecimentos de estilo, procedeu-se na abertura do envelope nº 01 da documentação das Empresas acima referidas, que após análise e estando de acordo com o edital, foram todas elas declaradas habilitadas. Ato contínuo, procedeu-se na abertura do envelope nº 02 da proposta financeira das Empresas habilitadas, onde verificou-se que com duas propostas válidas chegou-se ao seguinte resultado: Empresa **RGS ENGENHARIA S.A.** com o valor global de R\$ 588.605,16 (quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e dezesseis centavos) e a Empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o menor valor global de R\$ 588.596,95 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Submetida toda a documentação e proposta a análise dos presentes, nada houve a considerar, tendo sido declarado vencedor do certame a Empresa **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com o menor valor global de **R\$ 588.596,95 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)**. Questionados os presentes sobre o interesse em interpor recurso, todas as Empresas referiram não ter interesse em interpor recurso nem da habilitação e nem da proposta, abrindo mão de tal prazo. Os autos seguirão para a apreciação da autoridade superior. Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.